



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2022**

**PROCESSO Nº 50500.290367/2022-66**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

**Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** - CNPJ Nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, Qd. 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70.340-000, em Brasília/DF.

**Objeto do Contrato:** Serviços técnicos especializados para o apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais de competência legal da Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária – GEGEF, da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD, nos termos da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, na sede da ANTT, em Brasília/DF.

**Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2025**

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 044/2022- Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 044/2022, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 1º de maio de 2023 (repactuação), no percentual total de 0,7420%, relativa à mão de obra, para os postos de Engenheiro de Projetos Sênior e Engenheiro de Projetos Pleno.**

**2. PREÇO**

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de maio de 2023, o valor mensal da contratação passará de R\$ 929.999,98 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 936.900,49 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos), e o valor global passará de R\$ 27.899.999,40 (vinte e sete milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 28.107.014,70 (vinte e oito milhões cento e sete mil quatorze reais e setenta centavos)**, considerando o período de 30 meses.

**A partir de 1º de maio de 2023**

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	33.465,54	33.465,54	401.586,48	1.003.966,20
2	Engenheiro de Projetos Sênior	09	28.396,17	255.565,53	3.066.786,36	7.666.965,90
3	Engenheiro de Projetos Pleno	11	21.767,76	239.445,36	2.873.344,32	7.183.360,80

4	Bacharel em Direito Sênior	04	24.352,16	97.408,64	1.168.903,68	2.922.259,20
5	Economista Sênior	05	24.213,35	121.066,75	1.452.801,00	3.632.002,50
6	Contador Sênior	06	21.310,79	127.864,74	1.534.376,88	3.835.942,20
7	Assistente Administrativo Sênior	02	18.810,37	37.620,74	451.448,88	1.128.622,20
8	Assistente Administrativo Júnior	01	13.323,64	13.323,64	159.883,68	399.709,20
9	Auxiliar Administrativo	01	11.139,55	11.139,55	133.674,60	334.186,50
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>936.900,49</b>	<b>11.242.805,88</b>	<b>28.107.014,70</b>

2.2. A partir de 2 de outubro de 2023 (supressão 1º Termo Aditivo), o valor mensal da contratação passará para R\$ 874.816,56 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), e o valor global passará para R\$ 26.244.496,80 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

**A partir de 02 de outubro de 2023**

<b>LOTE/GRUPO 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD. DE POSTOS DE TRABALHO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>	<b>VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$</b>
1	Coordenação-Geral	01	33.465,54	33.465,54	401.586,48	1.003.966,20
2	Engenheiro de Projetos Sênior	09	28.396,17	255.565,53	3.066.786,36	7.666.965,90
3	Engenheiro de Projetos Pleno	11	21.767,76	239.445,36	2.873.344,32	7.183.360,80
4	Bacharel em Direito Sênior	04	24.352,16	97.408,64	1.168.903,68	2.922.259,20
5	Economista Sênior	05	24.213,35	121.066,75	1.452.801,00	3.632.002,50
6	Contador Sênior	06	21.310,79	127.864,74	1.534.376,88	3.835.942,20
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>874.816,56</b>	<b>10.497.798,72</b>	<b>26.244.496,80</b>

**3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 179.183,24 (cento e setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 34.732,57 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao período de 1º de maio a 1º de outubro de 2023;

3.1.2. **R\$ 20.471,51 (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. **R\$ 82.806,12 (oitenta e dois mil oitocentos e seis reais e doze centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

3.1.4. **R\$ 41.173,04 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais e quatro centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro a 29 de junho de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 204662;

Elemento de Despesa: 339039-05;

Nota de Empenho nº 2023NE000395 reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

#### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 1.312.224,84 (um milhão trezentos e doze mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

### ANEXO I

#### RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

##### A PARTIR DE 1º JANEIRO DE 2023

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	39.116,87
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	56.820,42
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	18.783,61
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>114.720,90</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	34.702,72
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>149.423,62</b>

#### RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Coordenador Geral			Remuneração: R\$ 16.943,95	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO

		RETIDO		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.411,43	1	1.411,43
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.050,22		2.050,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	677,76		677,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	4.139,41		4.139,41
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.252,16		1.252,16
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	5.391,56		5.391,56

Cargo: Engenheiro Projetos Sênior			Remuneração: R\$ 14.339,09	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.194,45	9	10.750,02
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.735,03		15.615,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	573,56		5.162,07
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	3.503,04		31.527,36
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.059,66		9.536,93
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	4.562,70		41.064,29

Cargo: Engenheiro Projetos Pleno			Remuneração: R\$ 10.896,69	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	907,69	11	9.984,64
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.318,50		14.503,49
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	435,87		4.794,54
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.662,06		29.282,68
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	805,27		8.857,92
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.467,33		38.140,59

Cargo: Direito Sênior			Remuneração: R\$ 12.211,01	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.017,18	04	4.068,71
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.477,53		5.910,13

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	488,44		1.953,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.983,15		11.932,60
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário*	7,39%	902,39		3.609,57
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.885,54		15.542,17

Cargo: Economista Sênior			Remuneração: R\$ 12.138,92	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário	8,33%	1.011,17	05	5.055,86
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.468,81		7.344,05
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	485,56		2.427,78
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.965,54		14.827,69
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário*	7,39%	897,07		4.485,33
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.862,60		19.313,02

Cargo: Contador Sênior			Remuneração: R\$ 10.631,51	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário	8,33%	885,60	06	5.313,63
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.286,41		7.718,48
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	425,26		2.551,56
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.597,28		15.583,67
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário*	7,39%	785,67		4.714,01
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.382,95		20.297,68

Cargo: Assistente Administrativo Sênior			Remuneração: R\$ 9.332,94	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário	8,33%	777,43	02	1.554,87
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.129,29		2.258,57
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	373,32		746,64
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.280,04		4.560,07

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário*	7,39%	689,70		1.379,41
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	2.969,74		5.939,48

Cargo: Assistente Administrativo Júnior			Remuneração: R\$ 6.441,10	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário	8,33%	536,54	01	536,54
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	779,37		779,37
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	257,64		257,64
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	1.573,56		1.573,56
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário*	7,39%	476,00		476,00
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	2.049,56		2.049,56

Cargo: Auxiliar Administrativo			Remuneração: R\$ 5.296,22	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário	8,33%	441,18	01	441,18
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	640,84		640,84
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	211,85		211,85
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	1.293,87		1.293,87
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário*	7,39%	391,39		391,39
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	1.685,26		1.685,26

## A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário	8,33%	36.584,28
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	53.141,63
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	17.567,48
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>107.293,40</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 <sup>o</sup> (décimo terceiro) salário*	7,39%	32.455,92
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>139.749,32</b>

## RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

<b>Cargo: Coordenador Geral</b>	<b>Remuneração: R\$ 16.943,95</b>
---------------------------------	-----------------------------------

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.411,43	1	1.411,43
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.050,22		2.050,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	677,76		677,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>4.139,41</b>		<b>4.139,41</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.252,16		1.252,16
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>5.391,56</b>		<b>5.391,56</b>

Cargo: Engenheiro Projetos Sênior			Remuneração: R\$ 14.339,09	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.194,45	9	10.750,02
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.735,03		15.615,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	573,56		5.162,07
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>3.503,04</b>		<b>31.527,36</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.059,66		9.536,93
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>4.562,70</b>		<b>41.064,29</b>

Cargo: Engenheiro Projetos Pleno			Remuneração: R\$ 10.896,69	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	907,69	11	9.984,64
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.318,50		14.503,49
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	435,87		4.794,54
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.662,06</b>		<b>29.282,68</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	805,27		8.857,92
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.467,33</b>		<b>38.140,59</b>

Cargo: Direito Sênior			Remuneração: R\$ 12.211,01	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.017,18	04	4.068,71

Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.477,53		5.910,13
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	488,44		1.953,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.983,15		11.932,60
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	902,39		3.609,57
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.885,54		15.542,17

Cargo: Economista Sênior			Remuneração: R\$ 12.138,92	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.011,17	05	5.055,86
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.468,81		7.344,05
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	485,56		2.427,78
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.965,54		14.827,69
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	897,07		4.485,33
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.862,60		19.313,02

Cargo: Contador Sênior			Remuneração: R\$ 10.631,51	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	885,60	06	5.313,63
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.286,41		7.718,48
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	425,26		2.551,56
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	2.597,28		15.583,67
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	785,67		4.714,01
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.382,95		20.297,68



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/11/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20284170** e o código CRC **25DC197C**.



